

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E  
SEGURANÇA SOCIAL  
MESTRADO PROFISSIONAL**

**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA OFERTADOS NAS APAES DA BAHIA**

Fernanda Bastos dos Santos

**CRUZ DAS ALMAS – BAHIA  
2020**

# **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OFERTADOS NAS APAES DA BAHIA**

**Fernanda Bastos dos Santos**  
**Graduada em Serviço Social**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, sob a forma de dois artigos, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

**Orientador:** Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA**  
**2020**

## FICHA CATALOGRÁFICA

S237s	<p>Santos, Fernanda Bastos dos. Serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência ofertados nas APAES da Bahia / Fernanda Bastos dos Santos._ Cruz das Almas, Bahia, 2020. 52f.</p> <p>Orientador: Edilson Tavares de Araújo.</p> <p>Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.</p> <p>1.Assistência social – Serviço social. 2.Política social – Fundações e instituições beneficentes. 3.Assistencialismo – Análise. I.Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. II.Título.</p> <p>CDD: 361.3</p>
-------	--

Ficha elaborada pela Biblioteca Central de Cruz das Almas - UFRB.  
Responsável pela Elaboração - Antonio Marcos Sarmento das Chagas (Bibliotecário - CRB5 / 1615).  
(os dados para catalogação foram enviados pelo usuário via formulário eletrônico).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E  
SEGURANÇA SOCIAL  
MESTRADO PROFISSIONAL**

**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
OFERTADOS NAS APAES DA BAHIA**

Comissão Examinadora da Defesa de  
Fernanda Bastos dos Santos

Aprovada em: 22 de dezembro de 2020

---

**Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo**  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB  
(Orientador)

---

**Profa. Dra. Lys Maria Vinhaes Dantas**  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB  
(Examinadora Interna)

---

**Profa. Doraliza Abranches Monteiro**  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB  
(Examinadora Externa)

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, em especial ao professor Alexandre Almassy, por todo apoio e compreensão.

Ao professor Edgilson, pela orientação, paciência, compreensão e por não me deixar desistir.

À Federação Estadual das APAEs da Bahia e as entidades participantes pela acolhida e pelas contribuições com a pesquisa.

Aos amigos do mestrado pela convivência e amizade.

À professora Doraliza pelas valiosas contribuições.

À Lys, minha mãe acadêmica, por ser um anjo em minha vida, me transmitir tanta paz e calma nos momentos mais críticos. Por me abrigar, incentivar e aconselhar.

À minha mãe Isabel por todo e por tanto. Qualquer agradecimento é pouco diante da sua existência em minha vida.

Ao meu Deus, por não desistir de operar constantes milagres em minha vida, ainda que por vezes eu deixe minha fé abalar.

## **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OFERTADOS NAS APAES DA BAHIA**

### **RESUMO**

O presente trabalho trata da oferta de serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) na Bahia, a partir da percepção dos seus colaboradores. Sendo em formato de dois artigos, o trabalho tem como objetivo apresentar o perfil das APAES da Bahia, dando enfoque aos serviços socioassistenciais ofertados pelas mesmas, bem como conhecer a percepção dos seus técnicos e/ou gestores sobre o reordenamento destes serviços. Para alcance dos objetivos foi realizado estudo de caso qualitativo em 08 (oito) APAES de pequeno e grande porte, situadas em diferentes territórios. Foram realizadas observação simples e entrevista semiestruturada com diretores e gestores. A mesma pesquisa de campo serviu de base para os dois artigos. Enquanto resultados destaca-se que as APAES de pequeno porte demonstram um desconhecimento e conseqüente distanciamento da política pública de Assistência Social e da sua aderência ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para promover uma atuação mais voltada para a garantia de direitos e não do assistencialismo. No que tange ao processo de reordenamento, também é percebido além do desconhecimento, a dificuldade e, em alguns casos, a resistência em repensar a oferta dos serviços socioassistenciais. Percebe-se, ainda, a falta de articulação com outros membros da Rede de Serviços Socioassistenciais do SUAS, o que possivelmente poderia potencializar o atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias.

**Palavras-Chave:** APAES; SUAS; Pessoa com Deficiência; Reordenamento

## **SOCIAL WELFARE SERVICES FOR PEOPLE WITH DISABILITIES OFFERED IN BAHIA'S APAEs**

### **ABSTRACT**

The present work deals with the supply of welfare services for people with disabilities by the Parents and Friends association of the disabled (APAEs) in Bahia, based on the perception of its staff. In the format of two articles, this work aims to present the profile of APAEs, focusing on the welfare services offered by them, as well as to know the perception of its technicians and/or managers about the reordering of welfare services. To achieve the objectives, a qualitative case study was carried out in 08 (eight) small and medium-sized APAEs, located in different territories. Simple observation and semi-structured interviews with directors and managers were applied. It is worth mentioning that the same field research served as the basis for both articles. As results indicate, the small-sized APAEs demonstrate a distancing from the welfare policy, as well as the need for entities to better understand SUAS, in order to promote a performance more focused on the logic of the law. Regarding the reorganization process, it is also perceived a lack of knowledge, difficulty or, in some cases, resistance in rethinking the supply of welfare services, as well as the lack of articulation with other members of the welfare services network, which could possibly strengthen the assistance.

**Key-words:** APAEs; SUAS; Person with Disability; Reordering

## **LISTA DE SIGLAS**

AEE - Atendimento Educacional Especializado

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

ENAPEGS - Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social

FEAPAES-BA - Federação das Associações de Pais e Amigos de Excepcionais do Estado da Bahia

LBI - Lei Brasileira de Inclusão

MPGPPSS - Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social

NOB SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Perfil de estrutura de pessoal das APAEs pesquisadas por forma de vinculação dos colaboradores, 2019 .....	22
Quadro 02 – Ofertas que podem ser executadas pelas APAEs a partir do Documento Norteador de Assistência Social.....	26
Quadro 01 – Serviços socioassistenciais ofertados pelas APAEs x serviços socioassistenciais ofertados pela rede pública, de acordo com Documento Norteador Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social .....	36
Quadro 02 – Serviços socioassistenciais ofertados pelas APAEs na percepção dos entrevistados em 2019 .....	42

## LISTA DE TABELA

Tabela 1 – Ano de fundação e quantidade de usuários atendidos nas APAEs pesquisadas, em 2019 .....	21
--	----

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>Serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência ofertados nas APAEs da Bahia: entre mix de serviços, assistencialismo e o direito a Assistência Social.....</b>	<b>13</b>
Resumo .....	13
Introdução .....	14
Proteção Social da Pessoa com Deficiência e o papel das APAEs no SUAS ..	16
Entre o mix de serviços e a necessária preponderância da Assistência Social	19
Considerações finais.....	27
Referências.....	28
<b>Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais nas APAEs da Bahia – entre a ausência e a necessidade.....</b>	<b>30</b>
Resumo .....	30
Introdução .....	31
Rede Socioassistencial do SUAS e o atendimento à pessoa com deficiência e suas famílias .....	33
O instrumento de política pública Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e a necessidade de reordenamento nas organizações especializadas .....	37
Entre a ausência e a necessidade: tensões para o reordenamento dos serviços nas APAEs.....	41
Considerações Finais .....	46
Referências.....	47
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>4949</b>
<b>APÊNDICE I - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....</b>	<b>50</b>
<b>APÊNDICE II - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS GESTORES/TÉCNICOS DAS APAES .....</b>	<b>522</b>

## APRESENTAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso contempla parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (Mestrado Profissional) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) para a obtenção do título de Mestra em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

O trabalho adota o formato de dois artigos científicos. O primeiro é intitulado *Serviços Socioassistenciais para Pessoas com Deficiência Ofertados nas APAEs da Bahia: entre mix de serviços, assistencialismo e o direito a assistência social*, foi submetido e aprovado no *IX Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social – ENAPEGS* e será apresentado em maio de 2021. O texto apresenta um panorama do perfil e dos serviços ofertados em APAEs do interior da Bahia, trazendo enquanto problemática a percepção dos gestores e técnicos destas sobre da Política de Assistência Social e da oferta de serviços socioassistenciais nessas entidades, que por natureza fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O segundo artigo tem por título *Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais nas APAEs da Bahia – entre a ausência e a necessidade*. Este será submetido a Revista *Katálysis*, editada pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e pelo Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. O artigo concentra o debate no reordenamento dos serviços socioassistenciais prestados pelas APAEs da Bahia, frente à necessidade de atender as determinações legais, fazendo com que estas façam parte efetivamente da rede de proteção social do SUAS para a pessoa com deficiência. Além da percepção dos gestores acerca do relacionamento com a Rede Socioassistencial do SUAS e sobre o processo de reordenamento, ainda, no segundo *paper* analisam-se os serviços socioassistenciais que as entidades declaram ofertar.

As APAEs do Estado da Bahia, objetos desse estudo, compõem a rede nacional de entidades privadas que devem ser articuladas com o SUAS. Para esta pesquisa foi realizado um estudo de caso exploratório e qualitativo, que contou com o apoio financeiro e logístico da Federação das APAEs do Estado da Bahia (FEAPAES-BA). Foram realizadas entrevistas e observações simples com gestores de 07 (sete) entidades de cidades de pequeno porte e 1 (uma) de grande porte. As entrevistas

foram gravadas, transcritas e realizada análise de conteúdo. Os dois artigos compartilham da mesma metodologia.

Este produto, de modo geral, visa contribuir com a discussão referente ao reordenamento dos serviços socioassistenciais, no âmbito das entidades especializadas no atendimento a pessoas com deficiência. Todavia, tem uma importância particular para a FEAPAES-BA, que espera por esse estudo como um dos subsídios para planejar processos de reordenamento das suas entidades filiadas. Trata-se de um tema ainda com poucos estudos científicos. A ideia do reordenamento visa que entidades fortalecem seus vínculos de parceiras com o Estado, no sentido de complementariedade ou suplementação das ofertas de serviços socioassistenciais, visando a promoção do bem-estar social e da garantia de direitos para as pessoas com deficiência e suas famílias. Assim, além da contribuição acadêmica, o mais almejado é fornecer uma colaboração técnica às entidades privadas que apoie o processo de reordenamento.

## **Serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência ofertados nas APAEs da Bahia: entre mix de serviços, assistencialismo e o direito a Assistência Social<sup>1</sup>**

### **Resumo**

Este artigo analisa as percepções dos diretores e gestores técnicos das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) do Estado da Bahia sobre as ofertas de serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência no âmbito da política pública de Assistência Social. Tais organizações especializadas surgem historicamente na perspectiva de suprir a carência da oferta de atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, principalmente, intelectual e múltipla. Enquanto associações civis sem fins lucrativos, com preponderância na área da Assistência Social, as APAEs podem manter diferentes serviços nas áreas de educação, saúde, serviços socioassistenciais, defesa de direitos, entre outros. No âmbito da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devem ofertar serviços de proteção social de média e alta complexidade. Na Bahia, existem APAEs em 79 municípios, com diferentes portes, o que revela a importância dessas organizações nas ofertas em rede. Foi realizado estudo de caso qualitativo em 08 (oito) APAEs de pequeno e grande portes, em territórios distintos, por meio da realização de observação simples e entrevista semiestruturada com diretores e/ou técnicos. Os resultados apontam para diferentes percepções que transitam entre a falta de compreensão da Política de Assistência Social, a prevalência de práticas assistencialistas e a baixa compreensão sobre esta política enquanto garantidora de direitos sociais. As APAEs de pequeno porte situadas nas cidades do interior, em sua maioria, não compreendem a lógica de continuidade e garantia de direitos dos serviços socioassistenciais e ainda voltam grande parte dos seus esforços para a promoção da educação especial. De modo geral, percebe-se a necessidade destas compreenderem o SUAS e a assistência social enquanto direito, para que possam reordenar os serviços socioassistenciais, reconhecendo e/ou reformulando os que já prestam, bem como, os que podem vir a ofertar.

**Palavras-chave:** APAEs, SUAS, Serviços Socioassistenciais, Pessoa com Deficiência

**Social welfare services for people with disabilities offered in the APAEs in Bahia: between service mix, assistencialism and the right to Social Assistance**

### **Abstract**

---

<sup>1</sup> Este artigo foi submetido e aprovado no Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social - ENAPEGS

This article analyzes the perceptions of the directors and technical managers of the Parents and Friends association of the disabled (APAE) of the Bahia State, about the offer of welfare services for people with disabilities within the scope of welfare assistance policy. Such specialized organizations have historically emerged from the perspective of supplying the shortage of specialized educational assistance for people with disabilities, mainly intellectual and multiple disabilities. As non-profit civil associations, with predominance in the area of welfare assistance, APAES can maintain different services in the areas of education, health, welfare services, defense of rights, among others. Within the network of the Unified welfare assistance System (SUAS) medium and high complexity social protection services must be offered. In Bahia, there are APAES in 79 cities, of different sizes, which reveals the importance of these organizations in the network supply. A qualitative case study was carried out in 08 (eight) APAES of different sizes and territories, through simple observation and semi-structured interviews with directors and/or technicians. The results point to different perceptions that range from the lack of understanding of the welfare policy, the prevalence of care practices and the low understanding of this policy as a guarantor of social rights. Most of the small-scale APAES located in inland cities do not understand the logic of continuity and guarantee of welfare services and still devote a large part of their efforts to the promotion of special education. In general, there is a need for entities to better understand SUAS and welfare services as a right, so that they can reorder the welfare services, acknowledging and/or reformulating the ones they already provide as well as the ones they may offer.

**Key-words:** APAEs, SUAS, Social Assistance Services, Person with Disability

## **Introdução**

A discussão proposta nesse estudo está situada na oferta de serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência e suas famílias, pelas organizações privadas sem fins lucrativos que, historicamente, atuam nesse campo, dada a ausência do Estado, a subsidiariedade da família e da sociedade civil, antecedendo a este no atendimento as demandas desse público. Destaca-se, assim, o movimento das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), campo desta pesquisa que atua no Brasil desde 1954.

As APAEs, associações civis sem fins lucrativos, surgem com a fundação da primeira destas entidades no Rio de Janeiro, pela motivação de familiares em ofertar serviços especializados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, buscando ofertar educação especializada diante das dificuldades, quanto ao acesso às escolas regulares que negavam o direito a educação à tais estudantes em face das suas diferenças. Por acreditar que a deficiência não seria um fator impeditivo para o aprendizado das pessoas, se a estas fossem dadas condições adequadas condizentes as suas particularidades, um grupo de pais, professores, médicos e amigos fundou a primeira APAE, com o objetivo de ser espaço de inclusão e promoção

de desenvolvimento global dessas crianças e jovens com deficiência. Assim, tais instituições passam a ocupar um importante espaço frente a ausência de políticas públicas na época (BRITO, 2019; APAE BRASIL, 2020).

Segundo a Federação Nacional das APAEs, em 2020, existem no Brasil 2.178 (duas mil, cento e setenta e oito) APAEs e entidades filiadas, podendo existir apenas uma entidade por município. Estas são coordenadas por 24 (vinte e quatro) Federações Estaduais, estando presente em todos os Estados e atendendo cerca de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) pessoas com deficiência intelectual e múltipla diariamente. Na Bahia, a rede organizacional é composta por 76 (setenta e seis) unidades. Tais entidades podem ser mantenedoras de programas, projetos e ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura e lazer. Porém, diante das questões legais e pela essência destas no sentido da oferta continuada e gratuita de serviços, possuem a preponderância no campo da Assistência Social (APAE BRASIL, 2020).

Este artigo tem como objetivo apresentar a percepção sobre os serviços socioassistenciais ofertados pelas APAEs de pequeno e grande porte no Estado da Bahia, a partir das percepções dos seus técnicos e/ou gestores.

A metodologia foi desenvolvida em duas etapas. Inicialmente, foi realizado um levantamento bibliográfico, com a finalidade de apresentar os conceitos fundamentais para a compreensão do tema. Em seguida foi feita a análise documental a partir de textos oficiais, legislações e normas técnicas que abordem as ofertas de serviços socioassistenciais para a pessoa com deficiência e suas famílias. Além disso, utilizou-se dados secundários de um diagnóstico empírico, pesquisa exploratória (*survey*) realizada pela Federação das APAEs do Estado da Bahia (FEAPAES-BA), por meio de questionário com 11 (onze) questões de múltipla escolha, com a finalidade de atender a demandas da Federação Nacional das APAEs, sobre a inserção das entidades locais na Rede SUAS, intitulado *Levantamento sobre a realidade da Assistência Social nas APAEs* (FEAPAES-BA, 2018), respondido por 54 (cinquenta e quatro) das 76 (setenta e nove) entidades filiadas a FEAPAES-BA.

A segunda etapa da pesquisa foi empírica e consistiu na seleção, intencionalmente, de 08 (oito) entidades, sendo 03 (três) situadas no Litoral Norte e Agreste Baiano, uma situada na região Metropolitana de Salvador, 03 (três) no Recôncavo e uma no Portal do Sertão. A pesquisa além da autorização do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Recôncavo da



Bahia, possui autorização da Federação Estadual das APAEs da Bahia– FEAPAES-BA, que auxiliou na indicação e contato das entidades visitadas.

Outro fator pertinente, no que tange aos municípios escolhidos, é que tomando como base o somatório total dos 08 (oito) municípios, o número da população com deficiência representa aproximadamente o mesmo percentual do Brasil e da Bahia, cerca de 24%.

Em março de 2019, foram realizadas visitas *in loco* para observação simples. Também foram realizadas 08 (oito) entrevistas semiestruturadas com pelo menos um profissional responsável, diretor e/ou técnico, pela gestão de cada entidade participante da pesquisa. As perguntas trataram sobre o histórico e perfil da associação, quantidade de colaboradores, serviços ofertados, seguida da percepção dos profissionais sobre os serviços socioassistenciais e sobre a Política de Assistência Social. As entrevistas foram aplicadas mediante do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, gravadas e transcritas. Posteriormente, foi realizada análise de conteúdo das entrevistas.

Além dessa introdução, esse texto está composto por um capítulo teórico sobre proteção social para pessoas com deficiência e suas famílias e o papel das APAEs. Em seguida, são apresentados os resultados da pesquisa empírica. Por fim, destaca-se algumas considerações finais.

### **Proteção Social da Pessoa com Deficiência e o papel das APAEs no SUAS**

A proteção social diz respeito ao “conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas, para a provisão de serviços e benefícios sociais, visando enfrentar situações de risco social ou de privações sociais” (JACCOUD, 2009, p. 58). Assim, é mais do que acesso à renda, implicando em assegurar direitos sociais, já que não prevê diretamente a reprodução social e sim necessidades geradas pelas situações de vulnerabilidade e risco, especialmente, a dependência, a fragilidade e a improdutividade. No campo da pessoa com deficiência, especialmente, compreende-se que estar socialmente protegido significa lidar com um caráter preservacionista – não da precariedade, mas da vida –, supondo apoio, guarda, socorro e amparo. “Esse sentido preservacionista é que exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais” (SPOSATI, 2009, p. 21).

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (BRASIL, 1993) em seu Art. 1º:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

O SUAS, organiza os serviços de assistência social nos três níveis de governo (municipal, estadual e federal), propondo um novo modelo de gestão descentralizado e participativo, com vistas a gestão democrática da assistência social. O sistema teve sua implementação deliberada na IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003, com o tema "Assistência Social como Política de Inclusão: uma Nova Agenda para a Cidadania - LOAS 10 anos". No entanto, é a partir de 2005 que ele vigora na prática e só em 2011 que o Sistema é instituído como lei, por meio da Lei do SUAS (Lei nº 12.435, 6 de julho de 2011), que altera a LOAS.

Dentro do arcabouço legal acerca do sistema de proteção social, além da LOAS e do SUAS, destaca-se a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de 2004 (BRASIL, 2004), que estabelece os princípios, as diretrizes, os objetivos e os usuários. Política de Assistência Social, bem como subdivide a oferta de serviços em proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. Ainda nesse contexto, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais determinada pela Resolução CNAS nº 109/2009, descreve os serviços oferecidos pelo SUAS em seus de níveis de proteção e complexidade (BRASIL, 2009).

Neste contexto, a proteção social para pessoa com deficiência pode ser ofertada por equipamentos da rede pública e por organizações da sociedade civil. Existem diversas concepções sobre o conceito sociedade civil. De modo geral, esta diz respeito a um conjunto de atores, da iniciativa privada, num âmbito não-governamental, sem fins lucrativos que promovem bens e serviços públicos voltados à cidadania.

Todavia, segundo Araújo (2006), mesmo que a sociedade brasileira associe o público somente ao que é ofertado pelo Estado, o provimento dos serviços aos cidadãos sempre contou com a participação da sociedade civil, inclusive em "períodos mais repressivos". Tal fato, evidencia-se na comum oferta de serviços de educação, saúde e assistência social, pelas igrejas católicas desde o Brasil colônia. Essa participação das entidades na prestação de serviços públicos ora se dá pela

perspectiva de complementar os dispositivos ofertados pelo Estado, ora pela necessidade de suprir a omissão ou inoperância do mesmo, como no caso das APAEs (ARAÚJO, 2006).

As relações entre o Estado e a iniciativa privada, de modo geral, tendem a acontecer de forma fragilizada, visto que muitas vezes as ações possuíam cunho assistencialista, indo contra a lógica do direito social. Mas estas devem buscar novos sentidos em torno de maior governança, coprodução e gestão social das ofertas de serviços para a sociedade.

No campo da Assistência Social as relações entre o Estado e a sociedade civil ficam ainda mais complexas, visto que as entidades nesta área surgem tradicionalmente com a perspectiva religiosa, filantrópica e com bases na caridade, no clientelismo e no patrimonialismo, no qual mesmo com algumas mudanças de paradigmas, ainda prevalece resquícios da lógica assistencialista com enfoque aos necessitados e não a resolução das necessidades. Um dos marcos deste processo é a Legião Brasileira de Assistência – LBA, que surge em 1942, no governo de Getúlio Vargas, em que se propunha a prestar assistência social diretamente ou em parceria com organizações não governamentais. Era presidida sempre pela primeira-dama (primeiro-damismo) (ANDRADE e ZIMMERMANN, 2011).

O Governo de Fernando Henrique Cardoso, implementa a Reforma Estatal, em 1995, com a proposta do fomento privado de bens e serviços que possam complementar as ações do Estado, justificado por meio da tentativa de acabar com o patrimonialismo, a burocratização e a ineficiência da atividade social do Estado, como também aumentar a oferta de empregos (ARAÚJO, 2006; 2015).

Frente as lógicas democráticas de atuação, não deve haver transferência da responsabilidade do Estado para as organizações privadas da sociedade civil. Mas, complementariedade das ofertas públicas com a finalidade de garantia e ampliação dos direitos da cidadania. Entretanto, historicamente, como já citado, as organizações da sociedade civil que prestam serviços a pessoa com deficiência surgem com a perspectiva de manter escolas especiais trazendo traços assistencialistas. Com a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 / 96, a educação passa a ser um direito para as pessoas com deficiência, que deve ser preferencialmente ofertada em escolas comuns, de modo público, gratuito e inclusivo (BRASIL, 1996).

As APAEs são consideradas entidades de assistência social, pois apesar de ter a possibilidade de ofertar um mix de serviços em diferentes áreas, a Lei nº 12.435, de

6 de julho de 2011, em suas alíneas “c” e “d” do inciso I, do artigo 2º versa que a “assistência social tem por objetivos: a promoção da integração ao mercado de trabalho; e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”. Como suplemento, a Lei 12.868, de 15 de outubro de 2013, Art. 18, parágrafo 2º, inciso I, declara que também são consideradas entidades de assistência social as que são sem fins lucrativos, e realizam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, e as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, como também

I - as que prestam serviços ou ações socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde (BRASIL, 2013)

Em consonância com a legislação vigente, a rede de APAEs se propõe a promover proteção social por meio do desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, atividades de assessoramento, garantia e defesa de direitos, ofertando atendimento especializado nas áreas de assistência social, saúde, educação, arte-educação, educação física e educação profissional (FEAPAES, 2011).

### **Entre o mix de serviços e a necessária preponderância da Assistência Social**

Nesta parte, inicialmente são apresentados alguns dados acerca das APAEs baianas, e em seguida são demonstrados os achados que refletem os perfis dos respondentes das entrevistas e das próprias APAEs, quanto a estrutura do pessoal e, por fim, a percepção dos técnicos e/ou gestores sobre a assistência social como direito e serviços socioassistenciais.

Conforme o *Levantamento sobre a realidade da Assistência Social nas APAEs* (FEAPAES-BA, 2018), o panorama estadual das APAEs demonstra que 12 (doze), das 54 (cinquenta e quatro) entidades respondentes, não possuem nenhum assistente social dentre seus colaboradores, mesmo este sendo um dos profissionais com formação/atuação obrigatória para as ofertas dos serviços socioassistenciais. Outro dado preocupante é que apenas 19 (dezenove) entidades respondentes possuem

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)<sup>2</sup>, que é um dos níveis de reconhecimento público da entidade no SUAS, que inclusive concede incentivos e isenções fiscais às instituições privadas.

Quanto ao perfil dos respondentes, 07 (sete) possuem formação em campos de atuação voltados para educação básica (professores e pedagogos). Percebe-se que 04 (quatro) dos 08 (oito) entrevistados realizam diretamente a gestão da associação, ainda que não estejam institucionalmente alocados nessa função, sendo que um dos quatro mantém vínculo como voluntário com a associação.

Quanto as características das associações visitadas, 04 (quatro) declaram que possui CEBAS, sendo que duas delas estão em busca de renovação. No que tange ao tempo de funcionamento 06 (seis) entidades pesquisadas foram fundadas na década de 1990, período em que, segundo Bresser Pereira (1999), houve expansão do chamado “terceiro setor”. Das entrevistadas, 07(sete) APAEs são as únicas instituições especializadas no atendimento a pessoas com deficiência no município em que atuam. O ano de fundação e mais dados que caracterizam o porte das entidades pesquisadas e do município são apresentados na Tabela 1.

---

<sup>2</sup> “A Certificação CEBAS é um dos documentos exigidos pela Receita Federal, para que a entidade sem fins lucrativos usufrua de isenções e contribuições sociais, tais como a parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento; a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; entre outras. A Certificação CEBAS também possibilita a entidade a fazer convênios e parcerias com o poder público.” Antes de possuir o CEBAS a entidade precisa dos os outros níveis de reconhecimento público, que são: Utilidade Pública Federal, Utilidade Estadual, Utilidade Pública Municipal e Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). (BRASIL, 2020)

**Tabela 1 – Ano de fundação e quantidade de usuários atendidos nas APAEs pesquisadas, em 2019<sup>3</sup>**

APAE	Ano de fundação	População do município pesquisado	População com deficiência	Nº de usuários atendidos	Porte do município conforme o Censo SUAS
APAE 1	1996	19.818	5.198	72	PPI
APAE 2	1991	28.899	8.542	40	PPII
APAE 3	1997	32.026	8.342	200	PPII
APAE 4	1967	614.872	138.765	1200	GP
APAE 5	1996	33.183	10.833	198	PPII
APAE 6	1987	39.872	9.282	120	PPII
APAE 7	2009	32.802	9.134	23	PPII
APAE 8	2003	8.899	2.193	45	PPI
<b>TOTAL</b>	-	810.371	192.289	1898	-

Fonte: dados populacionais: IBGE (2010) e pesquisa de campo com dados das APAEs

A maioria das entidades pesquisadas estão localizadas em municípios com menos de 20 mil habitantes. Estas, predominantemente, são mantenedoras de serviços educacionais, com atividades voltadas para educação especial, tendo em média (03) três professores. Das entidades, 04 (quatro) possuem um psicólogo e (03) três contam com a colaboração do assistente social. O quadro 01 a seguir apresenta o perfil profissional dos colaboradores que atuam nas instituições pesquisadas, bem como o tipo de vinculação funcional.

<sup>3</sup> A definição do porte do município foi feita com base na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), para a qual:

- PP I - Pequeno Porte I: população até 20.000 habitantes, mínimo de 1(um) CRAS, para até 2.500 famílias referenciadas;
- PP II- Pequeno Porte II: população entre 20.001 a 50.000 habitantes, mínimo de 1(um) CRAS, para até 3.500 famílias referenciadas;
- MP - Médio Porte: população entre 50.001 a 100.000 habitantes, mínimo de 2(dois) CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;
- GP - Grande Porte: população entre 100.001 a 900.000 habitantes, mínimo de 4(quatro) CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;
- M - Metrôpoles: população superior a 900.000 habitantes, mínimo de 8(oito) CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas (BRASIL, 2005)

**Quadro 01 – Perfil de estrutura de pessoal das APAEs pesquisadas por forma de vinculação dos colaboradores, 2019**

	<b>Profissionais cedidos pelo Governo Municipal</b>	<b>Profissionais Contratados diretamente pela APAE</b>	<b>Profissionais Voluntários e estagiários</b>
<b>APAE 1</b>	5 pedagogas; 1 auxiliar de serviços gerais e 1 diretor.	-	Voluntários: 1 professora de inglês; 1 psicóloga e 1 professora de educação física
<b>APAE 2</b>	1 diretora; 2 auxiliares de serviços gerais e 3 professores	-	Voluntários: 1 professor de dança
<b>APAE 3</b>	1 diretora; 1 assistente social; 1 psicopedagoga e 1 técnica do teste do pezinho.	1 psicopedagogo; 1 psicológico e 9 professores.	-
<b>APAE 4</b>	-	1 neuropediatra; 1 ortopedista; 3 psiquiatras, 5 psicólogos, 6 fisioterapeutas, 4 terapeutas ocupacionais, 5 psicopedagogos, 6 assistentes sociais, 6 fonoaudiólogos, 1 musicoterapeuta, 1 nutricionista, 50 professores (professores de educação física, pedagogos, professores especializados e auxiliares), 3 enfermeiros, 1 técnico de enfermagem, 1 administrador, 20 auxiliares administrativos e pessoal de apoio	50 colaboradores Entres estagiários e voluntários
<b>APAE 5</b>	1 assistente social; 2 psicopedagogos; 2 psicólogos; 1 terapeuta ocupacional; 1 neurologista; 1 pediatra; 2 fisioterapeutas; 14 professores; 1 pediatra clínica; 2 agentes de apoio e 3 técnicos de enfermagem.	Custeados por um projeto que a instituição executa sob financiamento de uma empresa: 1 psicopedagogo; 1 assistente social (a mesma, só acrescenta a quantidade de horas); 1 psicólogo e 1 coordenadora pedagógica.	1 estagiário de serviço social
<b>APAE 6</b>	6 professores; 5 assistentes educacionais; 1 motorista e 1 assistente administrativo.	1 diretor técnico administrativo; 1 cozinheira e 1 professora.	-
<b>APAE 7</b>	4 professores; 1 auxiliar de serviços gerais e 1 vigilante.	-	-
<b>APAE 8</b>	3 professores; 1 auxiliar de serviços gerais e 1 voluntária que nos serviços gerais.	-	-

Fonte: Autora, 2021.

Quando comparado o número de pessoas atendidas pelas organizações, tendo em vista a população com deficiência, percebe-se que a cobertura do serviço das APAEs alcança em torno de 1% da população. Tal fato é preocupante, considerando que na maioria dos municípios, principalmente os de pequeno porte, as APAEs são as únicas ofertantes de serviços especializados para pessoas com deficiência,

entretanto, é preciso considerar que nem toda pessoa com deficiência do município irá demandar os serviços das APAEs.

No quadro 01 fica evidenciado que a APAE situada no município de grande porte, maior instituição dentre as pesquisadas, não possui profissionais cedidos diretamente pelo governo municipal. Tal fato se caracteriza pela melhor capacidade organizacional, devido maior aporte de recursos. No entanto, não quer dizer que não haja em grandes entidades a colaboração e a parceria com o governo municipal e estadual, mas sim que esses repasses se dão de forma mais estruturada, e por vezes monetária, dando maior autonomia a entidade na gestão dos seus recursos.

Sobre a percepção dos participantes da pesquisa foram selecionadas duas dimensões de análise que surgiram a partir da teoria e foram trabalhadas no campo: **assistência social e serviços socioassistenciais**.

A consolidação da assistência social como política pública se dá por meio de um processo cheio de entraves, em decorrência da trajetória marcada pela lógica da subsidiariedade, em que o Estado delegava as entidades filantrópicas a promoção dos serviços sociais. Entretanto, as ações caminhavam mais como um paliativo as necessidades dos segmentos excluídos do que como o enfrentamento da questão social (GUTIERRES, 2017).

Quando perguntados acerca da percepção sobre o direito a assistência social, nota-se que há uma confusão entre o que é assistência social e o que são serviços socioassistenciais, visto que muitas vezes as ações realizadas no cotidiano da instituição foram utilizadas para definir o conceito de assistência social.

Ainda considerado jovem, o SUAS busca garantir a implementação da **assistência social como direito**. É perceptível dentre as falas dos entrevistados a lógica da ajuda e da benemerência, resquícios históricos do assistencialismo na prestação da assistência social, além da percepção de que programas e benefícios ofertados podem corroborar com a dependência e distanciar o usuário da autonomia. Como descrito nas falas a seguir:

Assistência social é quando a gente consegue tá ajudando (sic), mas não de maneira assistencialista, mas consegue ajudar de acordo com os direitos de cada pessoa. As pessoas têm necessidades e tem os direitos, mas quando ela ajuda a cumprir os direitos das pessoas (Entrevista com diretor técnico na APAE 8).



[...] ele poderia estar fazendo algum curso profissionalizante pra depois, com esse curso, ele receberia até algo em troca. Do que simplesmente 'toma aqui porque tem três filhos na escola' [...] Talvez seja simples eu estar falando, mas você vai dá o peixe, porque não ensina a pescar. [...] (Entrevista com diretor técnico na APAE 2)

Na primeira fala percebe-se uma confusão entre a lógica da ajuda e do direito. Na segunda, mais uma vez confunde-se a garantia do direito quando condiciona este a uma lógica da meritocracia, que não coaduna com a proteção social não-contributiva ofertada pelo SUAS.

Diante do exposto, nota-se que as APAEs, enquanto entidades que pertencem a rede privada de assistência social, necessitam trabalhar melhor a concepção de proteção social, mais especificamente da Política de Assistência Social e a importância dos serviços que devem garantir os direitos das pessoas com deficiência. Visto que, o Sistema conta com um conjunto de instrumentos da política pública que visam o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. A oferta conjunta de serviços e benefícios socioassistenciais, objetivam garantir a autonomia dos usuários, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários garantindo algumas seguranças sociais.

O amadurecimento teórico e técnico das entidades possivelmente ocasionará na oferta de serviços socioassistenciais tipificados e condizentes com a Política de Assistência Social, culminando na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais as pessoas que frequentam as APAEs de pequeno porte. Isso fica evidenciado na fala do representante da APAE 4, de grande porte, que dentre as participantes da pesquisa, conta com a oferta de serviço socioassistenciais mais estruturada.

Assistência social seria justamente esse apoio na defesa de direitos, e a conscientização da defesa de direitos e também buscar meios para poder a família estar sobrevivendo, as fontes de renda e as outras coisas. Se a família não trabalhar junto com a instituição não vai pra frente. Aqui o serviço social realiza visitas domiciliares, temos parcerias com alguns órgãos (Entrevista com diretor técnico na APAE 4).

Nesta fala se destaca a matricialidade sociofamiliar, grande avanço da Política de Assistência Social que opta pela “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos” (BRASIL, 2004, p. 33)

Apesar das compreensões equivocadas sobre o direito a Assistência Social, as APAEs 3, 5 e 7 compreendem esta como **demanda prioritária da entidade**. Conforme falas abaixo:

Agora eu te digo uma coisa, eu não sei mais trabalhar na APAE sem uma assistente social. Eu não sei se respondi sua pergunta, mas eu não sei mais seguir nesse projeto sem a orientação, sem a articulação da assistente social. As APAEs que ainda não estão vendo esse profissional como uma necessidade eu acredito que tem que acordar (Entrevista com gestor na APAE 3).

A gente prioriza assistência social porque [...] quem procura, quem bate na nossa porta é uma família, que está com autoestima lá embaixo. Se ela bate na nossa porta, se ela tem autoestima lá embaixo, ela vem pedindo ajuda quem? (sic) Vai pedir um professor? Vai pedir um técnico? Um psicólogo? Não! Ela vai pedir assistência. Porque assistência pra mim é tudo. Ela vai dar o caminho das coisas. Aqui é muito difícil a família bater e ela não dar o caminho. Dizer: É por aqui! Mesmo que não seja paciente da APAE ela encaminha (Entrevista com gestor APAE 5).

Dentre os gestores entrevistados, dois contam com o assistente social enquanto colaborador da instituição. É pertinente destacar que a APAE 5 dentre outras ofertas que compõe a sua estrutura conta com saúde, educação profissionalizante e serviços socioassistenciais; a APAE 3 não oferta um grande mix de serviços, mas possui boa articulação com a rede, realizando parcerias em projetos que expandem a possibilidade de assessoramento e garantia de direitos. Na APAE 7 é ofertado apenas o Atendimento Educacional Especializado - AEE<sup>4</sup>. Isso demonstra que algumas instituições de pequeno porte já possuem uma melhor compreensão sobre o papel da assistência.

No que tange aos **serviços socioassistenciais** é pertinente destacar que dada a preponderância de suas atividades, no campo da assistência social, as APAEs devem fazer parte da Rede Socioassistencial<sup>5</sup> do SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), propõe uma regulamentação e padronização dos serviços e benefícios socioassistenciais a nível nacional, de forma que identifica e tipifica os serviços no

---

<sup>4</sup> O atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com deficiência matriculados no ensino regular, que podem receber tal suporte no contraturno da escola, com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008).

<sup>5</sup> A Rede Socioassistencial é constituída por um conjunto de serviços, projetos, programas e benefícios pertencentes ao SUAS e prestados diretamente ao cidadão por entes estatais ou por meio de convênios com entidades majoritariamente de Assistência Social (SPINK, RAMOS, 2016).

âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social Básica abarca as ações direcionadas as pessoas com deficiência e suas famílias, incluindo a troca de informações sobre os direitos das pessoas com deficiência, a importância e as possibilidades de ações inclusivas, bem como a prevenção da institucionalização e segregação da pessoa com deficiência. O Serviço de Proteção Social de Média Complexidade atende as pessoas com deficiência, cuidadores e familiares, dando enfoque aos que tem suas dificuldades agravadas pela violação de direitos, que sofrem com discriminação, preconceitos, falta de cuidado por parte do cuidador, como também alto grau de estresse e sobrecarga do cuidador. No Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, oferece proteção através de acolhimento provisório a pessoa com deficiência, em que o vínculo familiar esteja rompido ou fragilizando, e que as famílias se encontrem impossibilitadas de cuidar e proteger (BRASIL, 2009)

Os serviços socioassistenciais tipificados podem ser executados pelos órgãos gestores da Assistência Social e/ou por Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Conforme Brito (2019), as APAEs, enquanto OSC podem ofertar os serviços descritos no quadro a seguir:

**Quadro 02 – Ofertas que podem ser executadas pelas APAEs a partir do Documento Norteador Assistência Social**

Serviços de Proteção Social Básica	a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; b) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	a) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; b) Centro Dia.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	a) Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa-Lar; b) Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva.

Fonte: BRITO (2019. p.48).

Dentre as APAEs pesquisadas, 05 (cinco) das 08 (oito) entidades não prestam serviços socioassistenciais, apenas realizam atendimentos sob demanda esporádica. Já as 03 (três) entidades que possuem assistente social em seu quadro de

colaboradores declaram ofertar serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, tais como: acompanhamento social do usuário e família; visitas domiciliares; articulação com a rede de serviços municipal e estadual; assessoramento à inclusão no mercado de trabalho; dentre outros.

Apesar de citar alguns serviços socioassistenciais ofertados, 03 (três) dos (08) oito respondentes evidenciaram um desconhecimento e distanciamento acerca da assistência social.

Por fim, é perceptível que as instituições de pequeno porte, geralmente situadas em cidades de interior, enfrentam maior dificuldade no que tange aos recursos financeiros, humanos, físicos e materiais, isto impacta diretamente na composição de suas estruturas e oferta de serviços socioassistenciais.

As APAEs pesquisadas possuem inconsistências e ambivalências, quanto a compreensão e identificação dos serviços socioassistenciais ofertados, bem como na construção de indicadores e análise dos resultados desses serviços, por parte das instituições. Neste sentido, é preciso investir nos processos de diagnóstico para reordenamento dos serviços socioassistenciais das APAEs.

### **Considerações finais**

As APAEs pesquisadas em sua maioria ainda têm a cultura organizacional muito restrita à de escolas especializadas, o que também fica refletido no perfil dos colaboradores das instituições. No que tange a assistência social e serviços socioassistenciais percebe-se ainda equívocos de compreensão e distanciamento, visto que, muitas instituições de pequeno porte não conseguem corresponder a oferta de serviços em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Como sugestão para amenizar os entraves e dificuldades expostos, é fundamental que sejam investidos em ações de formação e qualificação, com a finalidade de atualizar e aperfeiçoar tecnicamente os colaboradores da rede privada de serviços socioassistenciais, que atendem a pessoa com deficiência. A parceria com os governos estadual e municipal neste sentido são fundamentais. É preciso aproximar os atores que estão no cotidiano das entidades privadas aos conhecimentos teóricos e legislações, assim como seria uma oportunidade das APAEs de pequeno porte já repensarem uma forma de melhor ofertar os serviços socioassistenciais, a fim de ampliar a garantia de direitos aos usuários.

## Referências

ANDRADE, Fabrício Fontes de; ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. **A institucionalização da assistência social**: a implantação do SUAS no Norte do Estado de Minas Gerais. Acta Scientiarum. Human And Social Sciences, [s.l.], v. 33, n. 2, p.129-137, 19 dez. 2011.Universidade Estadual de Maringa. <http://dx.doi.org/10.4025/actascihumansoc.v33i2.12407>.

APAE BRASIL. Federação Nacional das APAEs. **Movimento Apaeano**: A Maior Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência. Disponível em: <<https://apaebrazil.org.br/page/2>>.

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. **Atualização em Política de Assistência Social**: gestão de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais. 2015. 31 f. (As entidades prestadoras de serviços socioassistenciais), [S.l.], 2015.

RESSER PEREIRA, Luiz C.; GRAU, Nuria Cunill. (orgs.). (1999). **O público não-estatal na reforma do Estado**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <<http://bresserpereira.sitepessoal.com/documento/281>> Acesso em: 19 out. 2018.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; **Norma Operacional Básica** – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm) Acesso em: 26/09/2019

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: 2004. Disponível em file:///C:/Users/user/Downloads/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%20Norma%20Operacional%20Basica%20de%20Servico%20Social%202013%20NOBSUAS%20(1).pdf Acesso em: 26/03/2019

BRASIL, Cartilha SUAS 1: Orientações Acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: aprovada na Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2013.

BRASIL. Ministério da Cidadania (ed.). **Certificar-se como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)**. 2020. Governo do Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificar-se-como-entidade-beneficente-de-assistencia-social>. Acesso em: 05 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Governo do Brasil (ed.). **Diretrizes Operacionais Da Educação Especial Para O Atendimento Educacional Especializado Na Educação Básica.** 2008. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192). Acesso em: 07 maio 2020.

BRITO, Dorca Soares de Lima, **Assistência Social na Rede Apae:** Ofertas Socioassistenciais para Pessoas com Deficiência / Dorca Soares de Lima Brito, Ivone Maggioni Fiore, Marcelo Silva, Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira et al. Brasília, 2019. 144 p. Disponível em: <<https://media.brasil.org.br/DOCUMENTO-NORTEADOR-ASSISTENCIA-SOCIAL.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs. **Assistência Social na Rede APAE:** Ofertas Socioassistenciais para Pessoas com Deficiência. Brasília, 2019. 144 p. Disponível em: <<https://media.brasil.org.br/DOCUMENTO-NORTEADOR-ASSISTENCIA-SOCIAL.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

FEDERAÇÃO DAS APAEs DO ESTADO DA BAHIA - FEAPAES-BA. **Levantamento sobre a realidade da Assistência Social nas APAEs.** Salvador: APAE-BA, 2018. Mimeo.

FEDERAÇÃO DAS APAEs DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Diretrizes Para As Ofertas De Assistência Social Às Pessoas Com Deficiência Intelectual E Múltipla E Suas Famílias, No Âmbito Das APAEs Do Estado De Minas Gerais.** Belo Horizonte: Editoração gráfica e Normalização, 2016. 38 f.

GUTIERRES, Kellen Alves. **Trajetória da Assistência Social como Direito e o Futuro Incerto do Sistema Único da Assistência Social.** Perseu: História, Memória e Política: Centro Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, v. 11, n. 13, p.85-107, fev. 2017. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/csbh/wpcontent/uploads/sites/3/2017/04/T04Perseu13.GUTIERRES.Kellen.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

## **Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais nas APAEs da Bahia – entre a ausência e a necessidade**

### **Resumo**

Este artigo trata da percepção sobre o reordenamento dos serviços socioassistenciais de 08 (oito) Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), sendo 07 de pequeno porte e 01 de grande porte, do interior da Bahia. É dado enfoque à necessidade de adequação das ofertas pelas organizações especializadas, as APAEs, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e a sua inserção na rede de serviços socioassistenciais que atende à pessoa com deficiência. Foram realizadas visitas *in loco* com observação simples e entrevistas semiestruturadas, com diretores e gestores técnicos das APAEs participantes da pesquisa. As análises apontam para o desconhecimento, a dificuldade e mesmo resistência ao reordenamento da oferta dos serviços socioassistenciais pelas associações, bem como para a inconstante comunicação com os outros membros da Rede de Serviços Socioassistenciais do SUAS, o que poderia potencializar o seu atendimento.

**Palavras-chave:** APAEs, Rede de Serviços Socioassistenciais, Reordenamento, Pessoa com Deficiência

## **Reordering of the Social Assistance Services in Bahia's APAEs - between the absence and the need**

### **Abstract**

This article deals with the perception about the reordering of welfare services of 08 (eight) small-sized Parents and Friends associations of the disabled (APAES) of which, 7 (seven) are small-sized and 1 (one) large-sized in the Bahia countryside. Focus is given to the need for adaptation of the supply by the specialized organizations, the APAES, according to the National Typification of welfare Services (CNAS Resolution No. 109/2009) and its insertion in the network of welfare services for people with disabilities. In loco visits were carried out with simple observation and 08 semi-structured interviews with directors and technical managers of APAES participating in the research. The analyses point to the unfamiliarity, difficulty and even resistance to the rearrangement of the supply of welfare services by the associations, as well as for the inconstant communication between them and the other members of the SUAS welfare services network, which could enhance their assistance.

**Key-words:** APAEs; Social Assistance Services Network; Reordering; Person with Disability

## **Introdução**

O Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE (2010) aponta que 23,92% do total da população do Brasil apresenta, pelo menos, um tipo de deficiência, representando em torno de 45.623.910 pessoas. Na Bahia, o número de pessoas com deficiência girava em torno de 3.558.895, conforme dados da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPD, 2018).

Os paradigmas e conceitos sobre a deficiência vêm se transformando ao longo dos tempos, inclusive a própria denominação utilizada para se referir as pessoas com deficiência. O comportamento da sociedade em relação a esses cidadãos foi influenciado diretamente pelas circunstâncias políticas, impactando nos valores culturais que norteiam a sociedade e conseqüentemente nas alterações da concepção social (FRAGA e SOUSA, 2009). A Lei Federal nº 13.146/2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência e regulamenta internamente as disposições da Convenção da ONU, prevê em seu artigo 2º:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

Os estudos internacionais sobre deficiência crescem a partir de 1980, impulsionados pela luta política em prol da maior inserção da pessoa com deficiência nos debates envolvendo os direitos humanos, civis e sociais. No Brasil, a proteção social desse segmento populacional foi legitimada a partir da Constituição de 1988, momento em que o tratamento deixa de ser apenas na esfera assistencialista e passa a ser dever do Estado e direito constitucional do cidadão (SANTOS, 2008).

A LBI ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, surge com a finalidade de “[...] assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015).

Apesar de consideradas entidades de habilitação e reabilitação, portanto de assistência social, as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs surgiram em 1954 com o propósito de suprir a ausência do Estado na promoção de educação para as pessoas com deficiência. Após a instituição da Lei nº 12.868/2013,



que altera e complementa a Lei nº 12.101/2009 no que tange à regulamentação do Certificado Beneficente de Assistência Social – CEBAS, tais instituições ingressam em um movimento de adequação para melhor atender as políticas públicas, inclusive a de Assistência Social, bem como às novas diretrizes tributárias e adquirir isenção no pagamento de impostos federais.

Nesse contexto, ainda que as APAEs continuem ofertando um *mix* de serviços, ou seja, além da assistência social, promover ações na área de educação e saúde, entre outras, faz-se necessário o reordenamento dos serviços ou ações socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, de promoção da sua inclusão à vida comunitária e de enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência. É preciso atender o que está preconizado na Política de Assistência Social, potencializar a oferta de serviços, melhor garantir os direitos da pessoa com deficiência, como também ter acesso aos benefícios fiscais.

O processo de reordenamento não é natural ou espontâneo e demanda um esforço de adequação. Tal esforço impacta ainda mais as APAEs de pequeno porte, de pouca estrutura e, frequentemente, com recursos humanos escassos. Por esta razão, é importante conhecer a realidade dessas instituições para contribuir para a redução de tal esforço e favorecer o processo de reordenamento.

Este artigo trata das percepções sobre o reordenamento dos serviços socioassistenciais nas APAEs do interior da Bahia. Foram realizadas visitas *in loco* para observação simples e entrevistas semiestruturadas em 08 (oito) entidades situadas em territórios de identidades diferentes (Litoral Norte e Agreste Baiano, região Metropolitana de Salvador, Recôncavo e Portal do Sertão), com pelo menos um profissional responsável pela gestão de cada entidade.

A pesquisa foi realizada em março de 2019 e conta com autorização do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e da Federação Estadual das APAEs – FEAPAES, sendo que a última auxiliou na indicação e contato das entidades visitadas, e financeiramente com parte dos custos do deslocamento até as entidades. Outro fator considerado na escolha da entidade foi a localização geográfica das APAEs em relação a facilidade e viabilidade de acesso pela pesquisadora.

As entrevistas foram realizadas mediante a assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, posteriormente foram gravadas, transcritas e analisadas. De modo geral, as questões trabalhadas trataram sobre o histórico e perfil

da associação, dos colaboradores e dos serviços ofertados. Além disso, também foi investigada a percepção dos profissionais sobre os serviços socioassistenciais e sobre a Política de Assistência Social. Para esse artigo focou-se mais nos achados referentes à relação da entidade com a Rede Socioassistencial municipal e o processo de reordenamento institucional.

### **Rede Socioassistencial do SUAS e o atendimento à pessoa com deficiência e suas famílias**

Conforme Araújo (2016), o sistema de proteção social tem sua fase introdutória no século XIX, com uma lógica contributiva, com sua oferta pelo Estado direcionada aos trabalhadores, possuindo formato de contribuição tripartite (Estado, empregados e empregadores).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve a reestruturação das políticas públicas, sobretudo as de cunho social protetivo, que historicamente vinham sendo negligenciadas. A Assistência Social adentra o campo de proteção social não-contributiva<sup>6</sup>, foi incorporada ao tripé da Seguridade Social, que contempla também a Saúde como direito de todos e dever do Estado, e a Previdência Social, com um caráter contributivo (BRASIL, 1988; ANDRADE, ZIMMERMANN, 2011).

A garantia constitucional da Assistência Social rompe com o modelo monetário de promoção da proteção social, e instaura a lógica do direito ao acesso as políticas sociais. Nessa perspectiva, as inovações para o campo são:

O reconhecimento da política pública, de responsabilidade estatal e não de uma nova ação eventual; a desnaturalização da subsidiariedade da ação da família e da sociedade, antecedendo a ação do Estado; a introdução de um novo campo para ampliação dos direitos humanos e sociais (SPOSATI, 2007, 2009 apud ARAÚJO, 2017, p.198).

Em adição às mudanças introduzidas pelas Constituição de 1988, a implementação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, e a extinção da Legião Brasileira de Assistência - LBA, em 1995, representam um avanço na área

---

<sup>6</sup> A proteção social não-contributiva “refere-se ao acesso a serviços e a benefícios, independentemente de pagamento antecipado ou no ato da atenção. Associa-se às ações financiadas a partir da redistribuição da riqueza produzida pela sociedade, afixando direitos sociais a todos os cidadãos e a todas as cidadãs. Estão, entre os direitos sociais não contributivos, a saúde, a assistência social, a educação, a cultura, o desporto, a garantia de renda, a segurança alimentar e nutricional, entre outros.” (BRASIL, 2015)

da Assistência Social, visto que buscam romper com o assistencialismo e proveem os mínimos sociais. Neste momento, há uma mudança nos moldes dos programas e projetos, então desenvolvidos pelo Conselho da Comunidade Solidária, no governo de Fernando Henrique Cardoso, de uma lógica focalizada para a garantia de direitos de modo universal (ARAÚJO, 2017; FEAPAES-MG, 2016).

No governo de Luiz Inácio Lula da Silva, sobretudo após 2004, houve grande incremento das legislações que abarcam proteção social, com destaque ao avanço de um novo modelo de gestão da política pública, a partir da criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da aprovação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, também neste ano. Esta coloca não só a necessidade da união das instituições públicas com as organizações privadas, na oferta dos serviços socioassistenciais, mas também cria novos pilares, como a participação das entidades privadas na cogestão da Rede, via dos conselhos de assistência social, por exemplo (ARAÚJO, 2015; 2017).

A institucionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constitui-se um marco da Política de Assistência Social. Posto enquanto sistema público, envolve União, Estados, Distrito Federal e Municípios, portanto descentralizado, participativo, e não contributivo (ARAÚJO, 2017). A Rede Socioassistencial que compõem o SUAS é constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, que são ofertados aos cidadãos pelo Estado ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos. Os serviços socioassistenciais disponibilizados são destinados à superação de situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza ou da falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais, ao fortalecimento de vínculos, a universalização da garantia de direitos de cidadania. (SPINK, RAMOS, 2016)

A aprovação da Norma Operacional Básica - NOB/Suas, em 2005, ao reafirmar a parceria entre Estado e Sociedade, também constitui as entidades privadas enquanto componentes da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial. Em seguida, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas (NOBRH/SUAS), de 2006, cria diretrizes quanto à qualidade dos serviços socioassistenciais para entes públicos e privados ligados à Rede.

O Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, ressaltou características essenciais às organizações privadas de Assistência Social, quando estabelece “a oferta de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, na área de

Assistência Social; a universalidade e a gratuidade do atendimento; a finalidade pública e a transparência das ações.” (ARAÚJO, 2015, p.16).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009, propõe uma regulamentação e padronização dos serviços e benefícios socioassistenciais a nível nacional, de forma que identifica e tipifica os serviços no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade (BRASIL, 2009).

A Proteção Social Básica é de caráter preventivo, em que famílias e/ou indivíduos em situação de ameaça à violação de direitos recebem serviços especializados e continuados. A Proteção Social Especial de Média Complexidade tem caráter protetivo, em que o atendimento especializado é direcionado aos que vivenciam situações de vulnerabilidade, já com os direitos violados, ainda que estejam inseridos no núcleo familiar com vínculos fragilizados. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade atende famílias e indivíduos em situação de abandono, necessitando de acolhimento, ainda que provisório, externo ao seu núcleo familiar.

A assistência social, dentro da estrutura do Estado, conta com a seguinte rede de unidades públicas de atendimento: no nível da Proteção Social Básica tem-se o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Na Proteção Social Especial (Média Complexidade), tem-se: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centro POP; Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias. Na Proteção Social Especial de Alta Complexidades, atuam as Unidades de Acolhimento (Casa Lar, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem).

A APAE, entidade que presta serviço de proteção social, em parceria com o Estado, portanto, pertencente à rede privada e pode ofertar e ser mantenedora de diferentes serviços, como educação, saúde, assistência social, capacitação para o trabalho, dentre outros. Com preponderância de suas atividades no campo da Assistência Social (definição após a Resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº14/2014), a instituição deve fazer parte da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Entretanto, percebe-se a presença de resquícios assistencialistas e excludentes em algumas APAEs, principalmente naquelas de pequeno porte, que apesar de ofertarem alguns serviços

socioassistenciais, não visam a lógica do direito e em sua maioria focam seus esforços na educação especial, por meio de escolas especializadas mantidas pelas entidades.

Atualmente, as organizações especializadas no atendimento a pessoa com deficiência, podem prestar diversos serviços, como educação, saúde, assistência, atividades de assessoramento, defesa e garantia de direitos, dentre outros. Quanto a organização, as APAEs são coordenadas por 24 Federações Estaduais que abrangem todo território brasileiro, e são responsáveis por atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla diariamente (FEAPAES, 2018).

O Quadro 01 demonstra, a partir dos níveis de complexidade determinados pela Tipificação os serviços que podem ser ofertados pelas APAEs, conforme a Federação Nacional das APAEs – FENAPAES e os serviços ofertados pela rede pública especificados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Quadro 01 – Serviços socioassistenciais ofertados pelas APAEs x serviços socioassistenciais ofertados pela rede pública, de acordo com Documento Norteador Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social.**

<b>Níveis de complexidade</b>	<b>Serviços que podem ser ofertados pelas APAEs conforme a Brito (2019)</b>	<b>Serviços da rede pública</b>	<b>Equipamentos da Rede pública</b>
Serviços de Proteção Social Básica	a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; b) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	CRAS ou Unidades Referenciadas
		Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;	CRAS ou Unidades Referenciadas
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	a) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; b) Centro Dia.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI;	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
		Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	CREAS
		Serviço Especializado de Abordagem Social	CREAS; Unidade referenciada; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP

		Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;	CREAS; Unidades Referenciadas ao CREAS (Ex.: Centro Dia de Referência para Pessoa Com Deficiência) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP
		Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	a) Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa-Lar	Serviço de Acolhimento Institucional, em República ou em Família Acolhedora.	Unidades de Acolhimento Abrigo Institucional Casa de Passagem Casa-Lar Residências inclusivas
	b) Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva.	Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.	Unidades de acolhimento provisório, estruturadas em casos de calamidade ou emergência.

Fonte: Elaboração própria baseada em BRITO (2019); BRASIL (2009); COLLIN, STUCHI, GONÇALVES APUD ARAUJO (2017).

Os serviços ofertados pela Rede Socioassistencial para as pessoas com deficiência, constituíram-se no país de maneira bastante distinta, sendo uma fração promovida pela administração pública direta, e grande parte foi, e ainda é promovida por entidades filantrópicas. Tal fato é responsável pela configuração de uma rede de serviços bastante heterogênea. Ainda que as ofertas e modalidade de habilitação e reabilitação possam ser iguais, a forma que esses serviços se operacionalizam no território é bem distinta.

### **O instrumento de política pública Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e a necessidade de reordenamento nas organizações especializadas**

A análise de uma política pública, de forma genérica, tenta compreender problemas e buscar soluções. Desta forma, compreende quanto ao que se propõe a fazer e o impacto que isso causa aos beneficiários e à sociedade sendo que pode ser reformulado para atingir melhorias ao que está proposto na política.

Conforme Lascoumes e Lé Gales (2012), a instrumentalização das políticas públicas para além de se debruçar nas razões que levam a escolha dos instrumentos, se preocupa com as consequências destas escolhas. Como fica evidenciado nos termos dos autores: “entendemos por instrumentação da ação pública o conjunto dos problemas colocados pela escolha e o uso dos instrumentos (técnicas, meios de

operar, dispositivos) que permitem materializar e operacionalizar a ação governamental.” (LASCOUMES E LÉ GALES, 2012, p. 20). É preciso ressaltar que os instrumentos de políticas públicas são dispositivos concomitantemente técnicos e sociais, que intermediam a relação entre os órgãos do poder público e a sociedade, e, portanto, não são neutros, mas “[...] são portados de um valor, nutridos de uma interpretação social e de concepções precisas do modo de regulação considerado” (LASCOUMES, LÉ GALES 2012, p. 21).

Ao discorrer acerca dos instrumentos numa perspectiva sociológica, Lascoumes e Lé Gales (2012), ressaltam os instrumentos como instituições que estabelecem um conjunto ordenado de procedimentos e regras que regem a relação das organizações e dos atores que nela atuam. Portanto, os instrumentos estruturam as políticas públicas.

Ao tratar as mudanças de políticas públicas, os instrumentos são considerados elementos centrais, visto que a criação de novos ou a readaptação podem demonstrar demasiada transformação da ação pública. De forma que, analisar os instrumentos pode indicar os melhores caminhos de mudança, pois possibilita ao analista ampla visão das possibilidades, como descrito por Lascoumes e Lé Gales (2012, p.30)

[...] a análise pelos instrumentos pode servir de baliza para analisar a mudança, porque possibilita considerar todas as combinações possíveis, por exemplo, a mudança de instrumento sem mudança de alvo, a modificação de utilização ou do grau de utilização de instrumentos existentes, de mudança de objetivos necessitando mudança de instrumento, ou das mudanças de instrumento que modificam os objetivos e os resultados, originando progressivamente mudanças de objetivo.

Neste contexto, o presente trabalho buscou analisar a política de Assistência Social não sobre o ponto de vista dos seus objetivos, mas dos seus instrumentos, neste caso, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as relações estabelecidas nas APAEs, especificamente no que tange as ofertas para às pessoas com deficiência.

Conforme Araújo (2015), nos municípios de pequeno porte, onde não há grande desenvolvimento institucional e gerencial das instituições privadas, há concomitantemente falta de compreensão quanto aos conceitos e documentos vinculados aos serviços socioassistenciais. Isto traz impactos diretos ao funcionamento da Rede Socioassistencial.

Os instrumentos são implementados com a perspectiva de orientar, padronizar e unificar os serviços socioassistenciais. “Porém, estes não podem ser vistos apenas como jargão politicamente correto no âmbito das gestões municipais. [...] trata-se de conceitos em voga, apropriado por vários sujeitos com significados e possibilidades de intervenções diversas” (ARAÚJO, 2015. p.53a).

Outra face que revela a necessidade de repensar a atuação das entidades, advém das suas origens associadas ao assistencialismo que se refletem em algumas características que distanciam as entidades privadas da lógica da garantia de direitos, como por exemplo:

- Flexibilidade, criatividade e potencial de transformação (por estarem em contato direto com problemas sociais);
- A não-separação entre concepção e execução (considerando-se, entretanto, que, na medida em que crescem, tornam-se mais parecidas com empresas dotadas de burocracias tradicionais);
- A fragilidade, a desarticulação e, em grande parte, pessoal pouco qualificado (ARAÚJO, 2015, p.10).

Portanto, o processo de reordenamento dos serviços ofertados pelas organizações privadas se faz também importante como passo necessário para melhorias, à efetivação da política pública, buscando romper com os moldes da tutela e do assistencialismo. Reordenar é, portanto, dar uma nova ordem às ações, programas e projetos que acontecem na assistência social, visto que, com a implantação do SUAS o que antes eram Programas de Governo e projetos dispersos, se constituem como política de Estado.

O termo reordenamento passou a ser utilizado no âmbito da assistência social a partir da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/09 e da instituição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS pela Lei 12.435/2011). Conforme Paiva (2014), o reordenamento da Rede Socioassistencial orientado pelo SUAS é um avanço necessário na ascendência da assistência social ao campo dos direitos. Reordenar baseia-se na proposta de um novo tipo institucional, em que o acesso ao direito socioassistencial se amplia através da reorganização da política pública, que agora é “operacionalizada em um sistema intergovernamental territorializado que ordena os benefícios, serviços, programas e projetos” (PAIVA, 2004, p.47).

As novas exigências jurídicas para aquisição do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, constitui mais um motivo para que as entidades privadas se sintam imbuídas da necessidade de repensar suas ações



socioassistenciais. É necessário que as APAEs, principalmente as de pequeno porte, repensem a oferta e os indicadores dos serviços socioassistenciais, visto que o Ministério da Cidadania, requerer os resultados específicos advindos dos serviços socioassistenciais, visto que eles têm preponderância no campo da Assistência Social. Porém, é comum que as entidades acabem focando em serviços educacionais e de saúde, gerando alguns problemas com relação aos processos de certificação e renovação destes. Neste contexto, o intuito do reordenamento, além de potencializar a garantia de direitos à pessoa com deficiência, para melhor atender as novas demandas no Estado, também buscam assegurar a parceria público-privada, que através de incentivos indiretos, colabora com o aprimoramento dos serviços prestados pelas APAEs.

O CEBAS, anteriormente denominado Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – CEFF, se constitui instrumento importante no âmbito das parcerias público privado. Nesse contexto, as diversas mudanças entorno da certificação surgem principalmente após a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI das ONGS, em 2017, visto que a grande quantidade de entidades com atuação preponderante nas áreas de saúde, educação e assistência social, e as muitas denúncias acerca de fraude nas certificações concedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, órgão anteriormente responsável por tal função. (ARAUJO, 2015)

Para as entidades privadas a certificação concede incentivos diretos e indiretos, como exemplo, isenções tributárias na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido- CSLL; contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; PIS/PASEP, dentre outros fomentos que qualificam os serviços socioassistenciais prestados por estas. Já para o Estado, a certificação tornou-se requisito primordial na regulamentação do vínculo entre os entes, formalizando as organizações privadas como colaboradoras do Estado, na promoção da garantia de direitos, expandindo a atuação do mesmo, além de garantir maior fiscalização e transparência dos recursos destinados a essas entidades (ARAÚJO, 2015).

No que se refere à Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social e à isenção de contribuições para a seguridade social, a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, estabelece um novo padrão de relação entre o Estado e “as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação” (BRASIL, 2009).

A intenção da normatização é separar tipicamente as entidades de saúde, assistência social e educação, identificando a preponderância das mesmas e responsabilizando a emissão das certificações aos órgãos coordenadores das entidades a nível nacional. Isto objetiva melhorias quanto ao monitoramento, planejamento, coordenação, implementação e controle da Política.

Neste contexto, as entidades com preponderância na assistência social são direcionadas a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, as da área da educação ao Ministério da Educação e as da saúde ao Ministério da Saúde. No entanto, inicialmente houve questionamento acerca das entidades privadas que ofertam serviços preponderantes em mais de uma área, como no caso das APAEs.

A Resolução CNAS nº14/2014, surge na perspectiva de sanar tais questionamentos, quando aprova que entidades como APAEs, que promovem habilitação e reabilitação, são tipicamente da Assistência Social, embora prestem serviços de saúde e educação. Araújo (2015, p.23), de forma mais detalhada aborda que

[...] leis inovam, ao incluir neste conjunto de organizações privadas, algumas que possuem um mix de serviços, inclusive de saúde e de educação, mas que a sua preponderância são as ofertas de Assistência Social, como é o caso das entidades de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; das que desenvolvem programas de aprendizagem de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, para inclusão no mercado de trabalho e das que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e acompanhantes em trânsito, durante o tratamento de doenças graves, fora da localidade de residência.

### **Entre a ausência e a necessidade: tensões para o reordenamento dos serviços nas APAEs**

Nesta seção, são apresentadas algumas análises das entrevistas, dentre elas a percepção dos entrevistados sobre a assistência social e dos serviços socioassistenciais, assim como sobre o processo de reordenamento, bem como o relacionamento das entidades com a Rede Socioassistencial municipal. Tais dimensões de análise surgiram a partir da revisão teórica.

Quando perguntados acerca dos serviços socioassistenciais ofertados pelas APAEs, os gestores e/ou técnicos de cinco entidades expressam as dificuldades de executar tais serviços, devido à falta de recursos humanos. A maioria associa a oferta de serviços socioassistenciais à disponibilidade das prefeituras, em cooperar com

recursos financeiros ou humanos. No Quadro 02, estão descritos os serviços socioassistenciais ofertados pelas APAEs na percepção dos entrevistados:

**Quadro 02 – Serviços socioassistenciais ofertados pelas APAEs na percepção dos entrevistados em 2019**

	<b>Serviços Socioassistenciais ofertados pelas APAEs conforme percepção dos entrevistados</b>
<b>APAE 1</b>	Visitas domiciliares; questionário socioeconômico; encaminhamento de demandas para os equipamentos de saúde e assistência da rede municipal.
<b>APAE 2</b>	Visitas domiciliares, conversa com as famílias quando necessário, encaminha demandas para conselho tutelar e promotoria.
<b>APAE 3</b>	Acompanhamento social com a assistente social; visitas domiciliares; orientações; encaminhamentos; retirada de documentos; orientações para requerimento de auxílios; acompanhamento de gestantes no que for necessário; assessoramento na marcação de consultas e exames; e articulação com a rede de serviços municipal e estadual.
<b>APAE 4</b>	Programa de Apoio à Inclusão; assessoramento à inclusão no mercado de trabalho; encaminhamentos para CREAS, CRAS e outros órgãos; visitas domiciliares, orientações; e avaliação socioeconômica.
<b>APAE 5</b>	Serviço Social é porta de entrada para todos os usuários na unidade; triagem inicial; atendimento junto com a equipe psicopedagógica; encaminhamentos; assessoramentos; visitas domiciliares; atendimento e acompanhamento às famílias; encaminhamento para o BPC e passe livre; encaminhamento para CREAS e CRAS; encaminhamento para o bolsa aluguel; encaminhamentos de benefícios; atendimento as famílias; e orientações aos cidadãos que chegam na unidade ainda que não sejam usuários da APAE.
<b>APAE 6</b>	Resolução de conflitos familiares; visita domiciliar; e encaminhamentos para equipamentos da rede de saúde.
<b>APAE 7</b>	Visita domiciliar, acompanhamento e orientações às famílias, encaminhamento para os equipamentos de saúde e assistência da rede municipal.
<b>APAE 8</b>	Visitas domiciliares; encaminhamento para os equipamentos de saúde e assistência da rede municipal.

Fonte: Autora, 2021.

Quando perguntadas se possuíam CEBAS, 04 (quatro) APAEs declaram que sim, sendo que duas delas então em busca de renovação do certificado. Entre os entrevistados, 03 (três) demonstraram não saber ou lembrar da existência do referido certificado.

Dentre os resultados foi observado que três dos oito representantes das APAEs descrevem a assistência social como atividade prioritária. Entretanto, no âmbito das instituições pesquisadas percebe-se que apenas duas instituições promovem um trabalho norteado pela Política Nacional de Assistência Social e melhor articulado com os demais serviços ofertados, possibilitado um atendimento mais integral ao usuário. É percebido que os profissionais que são cedidos através de parceria, com equipamentos do município, acabam apenas por resolver demandas emergenciais; já os assistentes sociais lotados nas APAEs têm suas atribuições institucionais focadas

na execução dos serviços socioassistenciais, neste sentido, não é percebido em maior parte das APAEs uma atuação mais consonante e prioritária da assistência social junto a gestão ou articulação da unidade, de modo a ordenar todo o mix de serviços prestados. Isso fica evidenciado nos relatos a seguir:

Aqui o pessoal faz orientações das famílias, questão do direito que as pessoas têm, os encaminhamentos para os CRAS e para os CREAS. [...] Um dos fundos também é a contribuição dos associados. Como toda associação tem que ter os associados. Aqui a gente vai conversando com cada pai, o serviço social às vezes precisa fazer uma visita pra saber qual é a realidade daquela família (Entrevista com diretor técnico na APAE 4).

[...] temos o acompanhamento social, com a assistente social, com visitas domiciliares, orientação, encaminhamentos, retirada de documentos, tudo isso é competência da assistente social. Ela faz esse acompanhamento, vai, visita as famílias, acompanha se tiver com algum problema familiar ela orienta. “O BPC, não tem outra procura. É total. Ela fica nesse encaminhamento o tempo todo. Nós encaminhamos, ela acompanha. Mas nós acompanhamos como está sendo utilizado esse recurso, nós não deixamos a família receber e pronto. A assistente social acompanha, vai na casa, vê se está sendo usado realmente e com decência. É um acompanhamento muito criterioso o BPC aqui. [...] (Entrevista com diretor técnico na APAE 3).

Entendendo o papel das APAEs como de complementação e suplementação dentro do SUAS, tais entidades precisam compreender a Rede Socioassistencial para então saber melhor o seu papel dentro da mesma.

Nesta perspectiva, as APAEs de pequeno porte, que enfrentam grande limitação de recursos, precisam compreender os serviços que ofertam e não precisam mais ofertar, por já estarem cobertos por outro equipamento. Além disso, no âmbito do SUAS, precisam identificar os serviços de assistência social que já são ofertados inadequadamente e que podem ser melhorados, os serviços que têm possibilidade de ser potencializados, bem como os serviços demandados pelos usuários que não estão sendo ofertados.

Desde modo, repensar os serviços prestados pelas APAEs, de modo que venha a melhor se relacionar com outros equipamentos da Rede Socioassistencial.

Nesse contexto, dentro da emergente necessidade do reordenamento dos serviços socioassistenciais, por parte das APAEs, evidencia-se a possibilidade de ter o assistente social não só como executor dos serviços socioassistenciais, mas como profissional participante da gestão do reordenamento, no que tange ao processo de planejamento, articulação e implementação das ações nas associações, dado que

alguns representantes de APAEs demonstram certo distanciamento do campo da assistência social, como na fala a seguir:

Eu já ouvi falar muito de assistência social, eu sou muito envolvida. Eu venho da rede de educação e tal. É onde eu participo mais dos congressos e seminários é da questão educação. Mas tudo que me chamam da assistência social, inclusive eu sou conselheira do conselho de assistência social, aí quando solicitaram da APAE os representantes, eu me coloquei a disposição por conta disso. Eu queria aprender, porque eu sei que a APAE tá dentro dessa ... então eu tenho que aprender. Então lá participando do conselho eu vejo toda essa questão da atenção básica, do CRAS, CAPS, CAPS não que é da saúde, mas o CREAS. Então eu fico ouvindo, vou às reuniões que discutem essas questões, as verbas que são utilizadas, programas de convivência e tal. Então eu aprendi muita coisa com essa vivência no conselho. Inclusive nessa questão das coisas junto com o CAPS, desculpe o linguajar, mas eu não sei, não domino muito bem (Entrevista com diretor técnico na APAE 3).

Houve ainda relatos de APAEs que, após as políticas e práticas de educação inclusiva, perderam os usuários para a rede regular de ensino e não sabem quais serviços ofertar, como relatado:

Tem que ser centro, não era mais escola, que a gente não tem mais condição de ser escola, né? Já que os alunos estão todos incluídos, embora as vezes eu fico assim chateada, eu preferia que eles estivessem até aqui do que lá, mas tudo bem, né? [...], mas você chegou, me deu uma nova luz. Porque eu estava preocupada pensando “meu deus, a educação vai acabar”, porque né [...] queira ou não a gente já tá [...] então se a gente conseguir fazer, é um sonho também que eu tinha, fazer o serviço social funcionar dentro da própria APAE (Entrevista com diretor técnico na APAE 7).

Por outro lado, ainda há relatos de APAEs que não compreenderam a necessidade do reordenamento, nem a possibilidade de ter um assistente social, ainda que seja cedido da rede municipal como no caso dos profissionais de educação, demonstrando a percepção de que o saber técnico do professor é priorizado dentro das necessidades em detrimento do assistente social.

[...] ele não vai mexer porque essa é a única escola que está dando resultado, é a APAE. Isso pra mim é uma glória [...] o meu sonho é transformar isso em uma escola regular. Não para eles saírem daqui, mas para os outros virem para cá, a inclusão vai começar aí. Não adianta chegar nessas escolas que tem aí, o secretário quer porque o dinheiro é maior, mas a escola e as professoras não estão adaptadas. Quer matricular, mas o aluno fica lá no fundo da sala sem fazer nada. Então não é isso que a gente quer, pelo menos eu não quero.  
[...]

A gente precisa de um assistente social, mas eu não vou pedir isso (a presidência), porque não tem como (Entrevista com diretor técnico na APAE1),

Quando trata do relacionamento das entidades com os principais equipamentos da Rede Socioassistencial municipal, três entidades declaram possuir um bom relacionamento, justificado pelo atendimento corriqueiro das demandas enviadas aos órgãos, como descrito no relato abaixo:

Se a gente precisar do conselho tutelar as meninas estão lá, do CRAS, do CREAS, da saúde. Entendeu? Só não temos um trabalho articulado assim da própria APAE [...] (Entrevista com diretor técnico na APAE 7).

Outros três entrevistados relatam, por outro lado, ter um ótimo relacionamento com a rede socioassistencial, tendo em vista que realizam intercâmbio de profissionais, além de atendimentos ofertados pela rede municipal sendo operacionalizado de forma programada dentro da APAE e outras parcerias:

Tínhamos educação física quando tinha um educador e eu consegui pelo CRAS, ele era licenciado em educação física, uma semana trazia os alunos do CRAS e fazia o trabalho aqui, na outra semana a gente ia pro CRAS. Mas aí tiraram esse educador físico, aí a gente faz a nível de informação da saúde o no dia de [...] a gente improvisa (Entrevista com diretor técnico na APAE 8).

Ainda neste quesito, duas APAEs declaram ter um relacionamento ruim com a rede municipal de assistência social, visto que suas demandas não são atendidas e por vezes nem a resposta negativa é recebida. Ainda houve relato que um equipamento da rede municipal indicou que os usuários eram público-alvo de seus serviços.

Aqui a gente faz encaminhamentos, quando a gente descobre alguma coisa gente encaminha para eles e pede pra eles verificarem se realmente é verdade, como é que esta situação daquela pessoa, como é que não tá [...] sobre a rede, o CRAS e o CREAS, às vezes a gente manda o ofício e eles demoram de dar um retorno. [...] Esses dias mesmo eu tive uma reunião [...] e eu cobrei do pessoal do serviço social. “Vocês mandam um ofício em novembro do ano passado, o pessoal até hoje não respondeu (Entrevista com diretor técnico na APAE 4).

De modo geral, as APAEs entrevistadas acham que a parceria que têm, ou que poderiam ter com outros equipamentos da Rede Socioassistencial municipal é importante para seu funcionamento e contribui em demasiado para a qualidade dos serviços ofertados.

[...] se eu tivesse parceria com o CRAS e o CREAS eu não estaria me apertando para funcionar. Ano passado vieram aqui, porque eu precisei na semana do excepcional. Trouxe dois funcionários, fizeram uma atividade com os meninos, um dia só, brincaram e foram embora (Entrevista com diretor técnico na APAE 6).

## **Considerações Finais**

Conforme explanado no artigo, o reordenamento dos serviços socioassistenciais tem como objetivo fortalecer o SUAS e a Política de Assistência Social. Na maioria das APAEs pesquisadas, a oferta organizada de serviços socioassistenciais ainda é ausente, ou está em fase inicial de debate. No que tange ao processo do reordenamento, percebe-se muita dificuldade por parte dos gestores em repensar os serviços desta área, tendo em vista a cultura organizacional e as equipes constituídas em sua maioria por profissionais da área de educação, cedidos pelo município.

O processo de reordenamento dos serviços socioassistenciais se faz necessário pois proporciona diversos avanços no campo prático (operacional), dentro das APAEs, visto que nesse período de mudanças, as entidades voltam seus olhares para serviços anteriormente executados de forma desordenada em relação a Rede, e destinam mais esforços para uma melhor execução destes em consonância com a Política de Assistência Social. Isso faz com que entidades que estavam muito mais próximas da educação e da saúde se aproximem da promoção da proteção social, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, do trabalho social com as famílias.

De modo geral, no âmbito das APAEs, também são notórios ganhos teóricos a partir do processo de reordenamento dos serviços socioassistenciais, visto que, após as mudanças legislativas houve aumento das produções teóricas sobre a oferta de assistência social as pessoas com deficiência nas APAEs. No entanto, trazendo para a realidade do interior da Bahia, esse é um tema ainda pouco sistematizado, o que reflete na dificuldade das APAEs, de pequeno porte, em repensarem os seus serviços.

Por fim, espera-se que este estudo traga contribuições acadêmicas e técnicas, possibilitando reflexões acerca da oferta dos serviços socioassistenciais ofertados pela APAEs e mais amplamente contribuições a proteção social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

## Referências

ANDRADE, Fabrício Fontes de; ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. **A institucionalização da assistência social**: a implantação do SUAS no Norte do Estado de Minas Gerais. Acta Scientiarum. Human And Social Sciences, [s.l.], v. 33, n. 2, p.129-137, 19 dez. 2011.Universidade Estadual de Maringa. <http://dx.doi.org/10.4025/actascihumansoc.v33i2.12407>.

APAE BRASIL. Federação Nacional das APAEs. **Movimento Apaeano**: A Maior Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência. Disponível em: <<https://apaebrasil.org.br/page/2>>. Acesso em: 08 out. 2018.

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. **Atualização em Política de Assistência Social**: gestão de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais. 2015. 31 f. (As entidades prestadoras de serviços socioassistenciais), [S.l.], 2015.a

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. **Documento técnico contendo levantamento e análise das orientações técnicas, documentação e normativas do CNEAS; bem como padronização de conceitos e conteúdos inerentes aos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais**. Projeto BRA12/006 MDS, Pnud. Brasília: MDS, mar. 2015.b

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. Parcerias Estado e Organizações Especializadas: discursos e práticas em nome da integração/inclusão educacional das pessoas com deficiência. **Dissertação de Mestrado** em Serviço Social. PUC-SP, 2006.

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. Universidade Aberta do Nordeste. **Gestão Social e a Política Pública de Assistência Social**. O Povo, Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2017. Gestão Social, p. 288. (Curso em 12 Fascículos).

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm) Acesso em: 26/09/2019

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e Implementações de Ações do Plano Brasil sem Miséria** / Rosa Maria Castilhos Fernandes; Maria Luiza Rizzoti. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: 2004. Disponível em file:///C:/Users/user/Downloads/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%20Norma%20Operacional%20Basica%20de%20Servico%20Social%202013%20NOBSUAS%20(1).pdf Acesso em: 26/03/2019

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: aprovada na Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2013.



BRITO, Dorca Soares de Lima, **Assistência Social na Rede Apae: Ofertas Socioassistenciais para Pessoas com Deficiência** / Dorca Soares de Lima Brito, Ivone Maggioni Fiore, Marcelo Silva, Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira et al. Brasília, 2019. 144 p. Disponível em: <<https://media.brasil.org.br/DOCUMENTO-NORTEADOR-ASSISTENCIA-SOCIAL.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

FEDERAÇÃO DAS APAEs DO ESTADO DA BAHIA - FEAPAES-BA. **Levantamento sobre a realidade da Assistência Social nas APAEs**. Salvador: APAE-BA, 2018. Mimeo.

FEDERAÇÃO DAS APAEs DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Diretrizes Para As Ofertas De Assistência Social Às Pessoas Com Deficiência Intelectual E Múltipla E Suas Famílias, No Âmbito Das APAEs Do Estado De Minas Gerais**. Belo Horizonte: Editoração gráfica e Normalização, 2016. 38 f.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs. **Assistência Social na Rede APAE: Ofertas Socioassistenciais para Pessoas com Deficiência**. Brasília, 2019. 144 p. Disponível em: <<https://media.apaebrasil.org.br/documento-norteador-assistencia-social.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2019.

FRAGA, Maria de Nazaré de Oliveira; SOUSA, Antônia Félix de. **Políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil: o desafio da inclusão social**. Revista Eletrônica de Enfermagem, Goiás, v. 2, n. 11, p.418-423, 25 maio 2009. Disponível em: <<https://www.fen.ufg.br/revista/v11/n2/pdf/v11n2a25.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2018.

PAIVA, Beatriz Paiva (Org.). **Sistema Único de Assistência Social em perspectiva: direitos, políticas públicas e superexploração**. São Paulo: Veras Editora, 2014.

LASCOUMES, P.; LE GALÈS, P. **A ação pública abordada pelos seus instrumentos**. Revista Pós Ciências Sociais. Universidade Federal do Maranhão. v. 9, n. 18, jul/dez. 2012 notas introdutórias. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

SANTOS, Elisabete Pereira dos. Política Social. In BOULLOSA, Rosana de Freitas (org.). **Dicionário para formação em gestão social**. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. P. 140-143.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência- SEDPD. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Resultados Preliminares da Amostra** |: Censo 2010. 2017. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/indicadores/censo-2010>>. Acesso em: 08 out. 2018.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. Em torno do conceito de política social: notas introdutórias. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho apresentou um panorama da APAEs da Bahia no que tange a oferta de serviços socioassistenciais. Através do estudo, percebe-se que a realidade de muitas instituições de pequeno porte, não conseguem corresponder a uma oferta de serviços socioassistenciais, visto que ainda adotam um perfil de escolas especializadas, com um certo distanciamento do sistema de proteção social. No entanto, sabe-se o importante papel de tais entidades na oferta de educação, proteção, acolhimento a pessoa com deficiência, tendo em vista que muitas delas, ao longo desses anos, são as únicas dentro do município a prestar tal serviço.

Em consonância, na segunda parte do trabalho pode-se conhecer um pouco do movimento das entidades, para a melhor inserção na Rede de Serviços Socioassistenciais, através do processo de reordenamento. É pertinente ressaltar que apesar de ser um processo árduo para as APAEs de pequeno porte, devido a limitação dos recursos, e ao apego com o histórico do perfil da entidade, o reordenamento não é apenas se adequar a política pública, mas sim uma oportunidade das APAEs de pequeno porte se reorganizarem, diante da dissolução das escolas especializadas, e permanecerem em funcionamento ofertando serviços que estão em déficit na Rede Socioassistencial.

## APÊNDICE I

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### Esclarecimentos

Este é um convite para você participar da pesquisa: **Diagnóstico dos serviços socioassistenciais das APAEs na Bahia: propostas de tipificação e reordenamento frente a Rede SUAS**, que é desenvolvida pela mestranda **Fernanda Bastos dos Santos**, estudante do Curso de Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Esta pesquisa tem como objetivo diagnosticar os serviços socioassistenciais ofertados nas APAEs de pequeno porte de estado da Bahia com vistas a possibilidade de reordenamento frente a Rede SUAS.

Sua participação é voluntária, o que significa que se depois de consentir a sua participação o(a) Sr(a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo à sua pessoa.

Ressaltamos que o(a) Sr(a) não terá nenhuma despesa e não receberá nenhuma remuneração por participar desta pesquisa. O tempo aproximado de duração de entrevista é de 1 hora.

Essa pesquisa procura conhecer as características dos serviços socioassistenciais das APAEs na Bahia. Os riscos envolvidos com sua participação são: possíveis desconfortos por responder questões relacionadas ao seu ambiente de trabalho, a possibilidade de atrapalhar a realização de suas atividades laborais, devido a necessidade de disponibilização do seu tempo durante a entrevista e a quebra de sigilo. Estes fatores serão minimizados através das seguintes providências:

- **Responsabilidade com a fidelidade dos dados;**
- **Cautela na elaboração do roteiro de entrevistas e**
- **na forma como as perguntas serão feitas durante a entrevista.**

Espera-se que este estudo traga contribuições acadêmicas e sociais, possibilitando reflexões e melhorias na oferta dos serviços socioassistenciais ofertados pela APAEs, e mais amplamente contribuições a proteção social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Será garantido ressarcimento das despesas tidas pelos participantes da pesquisa e dela decorrentes, caso estas venham a ocorrer; bem como será garantida indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.

Este TCLE foi avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) da UFRB e que em caso de dúvida ou denúncia referente aos aspectos éticos da pesquisa, este deve ser contatado através do endereço: Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro, Cruz das Almas. CEP: 44380-000; no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, Telefone (75)36216850 ou pelo E-mail: [eticaempesquisa@ufrb.edu.br](mailto:eticaempesquisa@ufrb.edu.br). Os dados serão guardados em local seguro em arquivo físico e digital por um período de 5 anos após o término da pesquisa. Os resultados desta pesquisa serão divulgados em congressos e revistas científicas. Você também receberá uma via da versão final desse trabalho. Você ficará com uma via deste Termo e toda a dúvida que você tiver a respeito desta pesquisa, poderá perguntar diretamente para Fernanda Bastos dos Santos, no e-mail: [nandahany@hotmail.com](mailto:nandahany@hotmail.com) ou pelo telefone (75) 991349230.

**Orientador(a): Dr. Edilson Tavares Araújo**

Consentimento Livre e Esclarecido

Eu, \_\_\_\_\_, fui informado(a) sobre os objetivos, benefícios e riscos da pesquisa acima descrita e compreendi as explicações fornecidas. Por isso, concordo em participar desta pesquisa, sabendo que não vou ter retorno financeiro e que posso sair a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
Ass. do(a) Participante

\_\_\_\_\_  
Ass. do(a) Pesquisador(a) Responsável

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local, Data

## **APÊNDICE II**

### **ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS GESTORES/TÉCNICOS DAS APAES**

1. Fale sobre o histórico da APAE. Como surgiu e por quê?
2. Quais serviços, programas e projetos ofertados atualmente pela APAE nas áreas de saúde, educação e assistência social?
3. Quantos colaboradores remunerados (contratados e cedidos por órgãos públicos) e voluntários? Quais as suas funções?
4. A APAE possui CEBAS? Inscrição no Conselho Municipal de AS? Já tentou? Tem interesse? Qual a importância do CEBAS?
5. O que é Assistência Social para você? O que a APAE faz em termos de Assistência Social?
6. Você conhece a política de Assistência Social? A APAE vem seguindo esta? Quais as ações, serviços, programas e projetos tipicamente socioassistenciais que a APAE desenvolve?
7. Possui contatos e trabalhos conjuntos com o CRAS / CREAS do município?
8. Você vê a necessidade de reordenamento dos serviços socioassistenciais da APAE?